



Lista de Documentos para Análises de Renda do Processo de Concessão de Bolsas - Vestibular 2025.2

A solicitação de Bolsa de Estudos somente será analisada mediante a entrega, por meio virtual através do sistema do Primeira Escolha [link: <https://primeiraescolha.com.br/vestibularinsper>]

Documentação para análise de prontidão acadêmica:

O candidato deve entregar documentos que demonstrem sua prontidão acadêmica para cursar graduação no Insper:

- Caso tenha sido bolsista no Ensino Médio, apresentar comprovante da bolsa (carta da escola ou boleto com desconto).
- Carta de Recomendação do Coordenador Pedagógico ou de um professor do Colégio/Escola qual terminou ou está cursando o Ensino Médio – preenchimento ocorre através do link disponível no portal do Primeira Escolha;

Documentação complementar (opcional):

- Cópias de medalhas ou premiações em competições acadêmicas, tais como olímpiadas do conhecimento.

Caso não possua algum dos documentos acima, poderá continuar no processo sem apresentá-los, mas deve estar ciente que uma documentação mais completa permite que a análise técnica seja mais qualificada.

Documentos para a análise de elegibilidade:

O candidato deverá enviar a toda a documentação referente a todos os geradores de renda e de todos os dependentes da renda da família, de forma que comprove a renda familiar mensal, assim como a renda per capita. Apresentam-se a seguir as recomendações sobre quais documentos apresentar para diversas situações de renda. O candidato deve estar ciente de que a omissão de documentos, bem como a apresentação de informações incompletas, pode indeferir sua solicitação junto ao Programa de Bolsas do Insper.

Nesse sentido, para cada caso abaixo, é de interesse do candidato apresentar todos os documentos listados, bem como quaisquer documentos complementares que julgue ser importante incluir. É importante ressaltar que em casos de inconsistências de informações a equipe de análise faz uso de ferramentas de pesquisa da situação de renda de mercado.

Documentação de renda por tipo de profissional:

Trabalhador Assalariado (Carteira Assinada/CLT)

- Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- Comprovante de residência;
- Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- Cópia dos holerites dos últimos 3 meses;

Trabalhador autônomo/informal:

- Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- Comprovante de residência;

- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- ⊕ Declaração de profissional autônomo/informal de próprio punho com registro em cartório (autenticar assinatura);

Observação: Ao declarar a renda per capita, se a renda mensal for variável, você deverá somar a renda dos últimos três meses e dividir por três.

Profissional liberal:

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- ⊕ Registro Profissional;

Aposentado (a):

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- ⊕ Comprovante de aposentadoria dos últimos 3 meses (holerite e/ou extrato bancário do INSS);

Pensionista:

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- ⊕ Comprovante de recebimento da pensão dos últimos 3 meses;

Beneficiário (a) social:

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- ⊕ Comprovante de recebimento do benefício social dos últimos 3 meses;
- ⊕

Desempregado (a):

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- ⊕ Cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho;
- ⊕ Cópia do comprovante do auxílio desemprego;

Do lar:

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- ⊕ Declaração de próprio punho informando que exerce apenas atividades do lar com registro em cartório (autenticar assinatura);

Microempreendedor individual (MEI)

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários da pessoa física dos últimos 3 meses;
- ⊕ Cópia dos extratos bancários empresarial dos últimos 3 meses;
- ⊕ Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- ⊕ Cópia do certificado de condições de microempreendedor individual (CCMEI);
- ⊕ Cópia da declaração anual do simples nacional (DASN-SIMEI);
- ⊕ Cópia do demonstrativo de faturamento dos últimos 3 meses;

Pessoa Jurídica:

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários da pessoa física dos últimos 3 meses;
- ⊕ Cópia dos extratos bancários da pessoa jurídica dos últimos 3 meses;
- ⊕ Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- ⊕ Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- ⊕ Cópia da Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ - Inativa), quando a empresa encontrasse em situações especiais (cisão parcial, cisão total, extinção, fusão ou incorporação);
- ⊕ Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

- ⊕ Cópia do Pro Labore;

Estagiário (a):

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;
- ⊕ Cópia do comprovante de remuneração do estágio dos últimos 3 meses;
- ⊕ Cópia do contrato de estágio;

Menor de idade e/ou Estudante:

- ⊕ Documento de identificação (RG/CPF/RNE);
- ⊕ Comprovante de residência;
- ⊕ Imposto de renda, ou Declaração de Isenção do Imposto de renda, ou Cadastro Único do Governo;
- ⊕ Cópia da primeira e última folha da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- ⊕ Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses;

Atenção: Se não possuir algum dos documentos solicitados, é obrigatório o envio de uma carta justificando a ausência do mesmo.